

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 9516828 - CPER-3CLMPPPC

SEI!TJPR N° 0125810-74.2021.8.16.6000 SEI!DOC N° 9516828

Aos quatro dias do mês de setembro de 2023 (04/09/2023), às 14:00 horas, reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, a Pregoeira da Comissão Estela Costa, e os membros João Batista Pinto da Silva, Patrícia Machado Martins e Alexandre Paixão Fogaça, em sessão agendada conforme o ofício circular nº 9506582, para continuidade do julgamento do pedido de credenciamento do tradutor PAULO DE HOLANDA MORAIS, referente ao edital de CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, protocolado nesta Secretaria sob nº 0125810-74.2021.8.16.6000, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA. Além da comissão, não se verificou a presença de qualquer outro interessado à sessão.

Ato contínuo, a Comissão passou à análise e julgamento do documento enviado por e-mail pelo tradutor, na data de 31/08/2023 (docs. 9505475 e 9505481), como comprovante do item 3.2.1 - "e", a qual pode ser atendida com a apresentação de qualquer um dos documentos indicados na letra "e.1" do mencionado item, que diz que "a comprovação pode ser feita através dos seguintes documentos (cópia), dentre outros: alvará ou situação cadastral ou carnê e comprovante de pagamento ou certidão de isenção emitida pela prefeitura do domicílio do tradutor", pendente na sessão do dia 24/08/2023, doc. Ata 9478728 do tradutor PAULO DE HOLANDA MORAIS.

Concluída a análise e verificando não restar pendência, a Comissão, à unanimidade de votos, RESOLVE DEFERIR o credenciamento do tradutor PAULO DE HOLANDA MORAIS para os idiomas INGLÊS e ESPANHOL, FRANCÊS e ITALIANO, passando a ocupar a posíção 21 para o idioma INGLÊS, posição 27 para o idioma ESPANHOL, posição 09 para o idioma FRANCÊS e posição 06 para o idioma ITALIANO.

IDIOMA INGLÊS

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
()		
PAULO DE HOLANDA MORAIS	INGLÊS	21

IDIOMA ESPANHOL

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
()		
PAULO DE HOLANDA MORAIS	ESPANHOL	27

IDIOMA FRANCÊS

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
()		
PAULO DE HOLANDA MORAIS	FRANCÊS	09

IDIOMA ITALIANO

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
()		
PAULO DE HOLANDA MORAIS	ITALIANO	06

A Comissão, após a sessão, procederá à verificação dos requisitos de participação, conforme itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital, mediante consulta cadastral (Portal da Transparência do Governo Federal, TCU, SICAF, SIMPLES NACIONAL, GMS/PR, TCE/PR e Hermes/TJ-PR), bem como do tradutor ou da empresa e sócio majoritário, conforme o caso, no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA/CNJ), e no Cadastro Informativo Estadual – CADIN, para verificar eventual impedimento de contratar e receber pagamentos.

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14:15 horas.



Documento assinado eletronicamente por **ESTELA COSTA**, **Pregoeira**, em 04/09/2023, às 14:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MACHADO MARTINS**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 04/09/2023, às 14:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO DA SILVA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 04/09/2023, às 14:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PAIXÃO FOGAÇA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 04/09/2023, às 14:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **9516828** e o código CRC **0F784D02**.

0125810-74.2021.8.16.6000 9516828v9